



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.727/90.- De 26 de Julho de 1.990.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 3.780,000,00

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 3.780.000,00 (três milhões e setecentos e oitenta mil cruzeiros) destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func.Progr.-Cat.Econ.	Discriminação	Valor
	SERV. ESTR. ROD.	
16885342.42-3132	Outros Serv. e Encargos	3.500.000,00
	DESP. DIV. ADMIN.	
03070212.47-3192	Desp. Exerc. Anterior	80.000,00
	SENTENÇA JUDICIÁRIA	
03080332.50-4191	Sentença Judiciária	200.000,00
	TOTAL	3.780.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 26 de Julho de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.